



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941

FOLHA 1

MATRÍCULA 103027 P.327262 DATA 27 / 11 / 2009
IMÓVEL: Área de 8.023,30m², resultante da unificação dos Lotes 01-A (um-A), 02-A (dois-A), 03-A (três-A), 04-A (quatro-A), 05-A (cinco-A), 06-A (seis-A), 07-A (sete-A), 08-A (oito-A) e 09-A (nove-A) do Quarteirão 23 (vinte e três) do Bairro Engenho Nogueira, com 103,82m de frente para a Rua Randolfo Trindade, confrontando do lado esquerdo com a passagem de pedestres e área verde, com 122,57m de extensão; pelo lado direito e pelos fundos confrontando com a divisa do terreno dos herdeiros de Guilherme da Silveira, com 149,96m de extensão. Fechando o perímetro com 376,35m, lotes aprovados pela CP-500-246-M-B (Terreno em desconformidade com CP-Portaria 511/54), Projeto aprovado na Prefeitura de Belo Horizonte sob o n° 01.05678309-23 em 07/07/2009, alvará n° 14833/2009. (a) Alexandre César Soares, CREA/MG 46.379/D. **PROPRIETÁRIO:** ACAUÃ EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Monte Alverne, n° 216, Bairro Floresta, nesta Capital, CNPJ.20.310.397/0001-25. **Registro anterior:** Matrícula 42.986, desta Serventia. Emol. R\$12,20, TFJ R\$3,83, Total: R\$16,03. O Oficial,

R.1.103027

DATA: 27.11.2009. **PERMUTA.** Escritura Pública de Permuta lavrada pelo 7º Ofício de Notas desta Comarca, em 23 de outubro de 2009, livro 516-N, fls.173. **TRANSMITENTE PRIMEIRA PERMUTANTE:** ACAUÃ EMPREENDIMENTOS LTDA, acima qualificada, neste ato representada na forma de seu contrato social por Simão Waks, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI 3675/D CREA/MG, CPF.001.187.536-49, residente nesta Capital. **ADQUIRENTE SEGUNDA PERMUTANTE:** HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, estabelecida nesta Capital na Rua Aimorés, n° 2.825, Bairro Barro Preto, CNPJ.22.196.430/0001-63, neste ato representada na forma do seu contrato social por Sebastião Sidney Soares, brasileiro, advogado, divorciado, CI 13.418 OAB/MG, CPF.002.114.446-15, residente nesta Capital e Alexandre César Soares, brasileiro, engenheiro civil, casado, CI 46.379/D CREA/MG, CPF.546.725.976-87, residente nesta Capital. As partes pela presente escritura com fulcro e no embasamento legal no artigo 32, alínea "I" c/c o artigo 39, ambos da Lei n° 4.591 de 16 de dezembro de 1964, fazem uma permuta, na qual uma transfere para a outra fração de terreno, e em troca, receberá unidades imobiliárias do empreendimento a ser construído na totalidade do mesmo terreno, SEM TORNA. A Primeira Permutante transfere para a segunda permutante a fração ideal remanescente de 0,81542 de todos os lotes e sua propriedade e retém para si, em sua propriedade exclusiva, a fração

30/07/2024 15:10:51



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

ideal de 0,18458 de todos os lotes, no valor atribuído de R\$95.340,41, sem torna ou reposição de espécie alguma. A Segunda Permutante por sua vez, em nome da Primeira Permutante obteve junto a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, processo nº 01.056783.09-23 e Alvará de construção 14.833, em 02/07/2009, aprovação do projeto arquitetônico, para a construção na totalidade dos lotes, da edificação do empreendimento denominado Condomínio Villa Umbria, localizado na Rua Randolfo Trindade, nº 150, contendo 04 blocos, sendo: - Bloco 01 - denominará Edifício Assis; - Bloco 02 - denominará Edifício Montefalco; - Bloco 03 - referente a área de lazer e Bloco 04 referente à guarita do condomínio, com 38(trinta e oito) apartamentos e 2(dois) elevadores em cada edifício; e área de lazer de uso comum, tudo como está constando da Cláusula Quinta da escritura. A Primeira Permutante receberá da Segunda permutante prontos e acabados 14(quatorze) apartamentos e suas respectivas vagas de garagem, a saber: - Aptº 201 - vagas nºs 83, 84(P), 120; - Aptº 402 - vagas nºs 78, 93, 94(P); - Aptº 602 - vagas nºs 31, 32(P), 58; - Aptº 801 - vagas nºs 37, 38(P), 61; - Aptº 1101 - vagas nºs 23, 24, 97, 98(P); - Aptº 1402 - vagas nºs 15, 47, 48(P), 66; - Aptº 1601 - vagas nºs 12, 41, 42(P), 63; todos do Bloco 01 - Edifício Assis; - Aptº 302 - vagas nºs 192, 193(P), 209; - Aptº 501 - vagas nºs 262, 263, 176; - Aptº 901 - vagas nºs 141, 142, 152; - Aptº 1002 - vagas nºs 173, 198, 199(P), 212; - Aptº 1202 - vagas nºs 171, 172, 233, 234(P); - Aptº 1501 - vagas nºs 217, 218(P), 242, 175; - Aptº 1702 - vagas nºs 227, 228(P), 247, 257; todos do Bloco 02 - Edifício Montefalco. À Segunda Permutante pertencerá 62 unidades remanescentes dos blocos 01 e 02, do Edifício Assis e Edifício Montefalco, tudo conforme descrito na Cláusula Sexta, parágrafos primeiro ao sexto da escritura. Constando da Cláusula Décima - A segunda permutante recebe, neste ato, a posse dos imóveis descritos na Cláusula Segunda deste instrumento, que a presente é feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Segunda Permutante, assinam o presente instrumento, na qualidade de fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações aqui assumidas, Sebastião Sidney Soares, brasileiro, divorciado, advogado, CI 13.418 OAB/MG, CPF.002.114.496-15, residente nesta Capital à Rua Engenheiro Alberto Pontes, nº 324, aptº 102, Bairro Buritis; Margarida Pinto Costa Soares, brasileira, divorciada, capitalista, CPF.301.154.006-30, residente nesta Capital à Rua Rio Grande do Sul, nº 1118/901; Alexandre César Soares, brasileiro, engenheiro civil, CI 46.379/D CREA/MG, CPF.546.725.976-87 e sua mulher Cristina Bicalho Alves de Souza Soares, brasileira, arquiteta, CI MG-7.313.727 SSP/MG, CPF.036.589.526-10, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes à Rua Tomaz Gonzaga, nº 657/802, nesta Capital. A Segunda Permutante dará a primeira permutante, a título de garantia da obrigação de entrega dos apartamentos prometidos em permuta, 02(duas) notas promissórias, de emissão vinculada a presente escritura, com o aval dos fiadores acima descritos, no valor de

Cont. em fls.02

30/07/2024 15:10:51



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

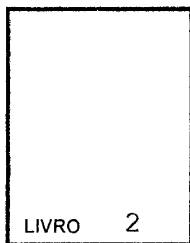
CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>



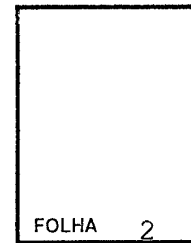
LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941



FOLHA 2

MATRÍCULA 103027 cont. fls.1 DATA 27 / 11 / 2009
R\$2.250.000,00, cada uma com vencimentos correspondentes e vinculados aos prazos de entrega dos blocos 1 e 2, quais sejam, os dias 31/08/2012 e 31/12/2012, que serão devolvidas à emitente após o recebimento dos apartamentos inseridos no respectivo edifício, conforme previsto na cláusula sexta e seus parágrafos. ITBI contendo a avaliação de R\$889.516,10, pago no valor total de R\$22.242,50, em 21/10/2009. As partes se obrigaram por todas as demais cláusulas e condições da escritura ora registrada. Emol. R\$1.362,00, TFJ R\$1.051,29, Total R\$2.413,29. Data do registro: 11/12/2009. O Oficial,

R.2.103027

DATA: 27.11.2009. **INCORPORAÇÃO.** Memorial de Incorporação do Condomínio Villa Úmbria, a ser edificado no imóvel objeto desta matrícula, sendo a fração ideal de 0,81542 de propriedade de HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, acima qualificada, também na qualidade de INCORPORADORA E CONSTRUTORA do empreendimento, e a fração ideal de 0,18458 de propriedade de ACAUÃ EMPREENDIMENTOS LTDA, acima qualificada, sendo a fração ideal reservada, tudo conforme está descrito na escritura de permuta R-1 desta matrícula. O condomínio da Villa Umbria terá o endereço à Rua Randalfo Trindade nº .150, será constituído de 04 (quatro) Blocos assim designados: BLOCO 01 - denominado EDIFÍCIO ASSIS; BLOCO 02 denominado EDIFÍCIO MONTEFALCO; BLOCO 03 referente a Área de Lazer e BLOCO 04 referente a Guarita do Condomínio, sendo 38 apartamentos e 2 elevadores em cada edifício; e área de lazer de uso comum, tudo como adiante se especifica: PLANTA 1º PAVIMENTO - GARAGEM NÍVEL 889,00 - Halls dos elevadores e da escadaria do bloco 02, rampa sobe/desce de acesso veículos e 116 vagas de garagem cobertas numeradas sequencialmente de 156 a 271, área verde, área de instalação e acessos da antena de telefonia móvel. PLANTA 2º PAVIMENTO - GARAGEM NÍVEL 891,90 - Halls dos elevadores e das escadarias dos blocos 01 e 02, ARS, acesso de veículos, rampa sobe/desce de acesso veículos e 155 vagas de garagem cobertas numeradas sequencialmente de 1 a 155. PLANTA 3º PAVIMENTO - PILOTIS NÍVEL 895,30 - Entrada social do prédio, acesso pedestres, guarita com I.S., central de gás, jardineiras, acessos aos blocos 01 e 02, espaço gourmet dos blocos 01 e 02, terraço descoberto dos blocos 01 e 02, I.S.F. e I.S.M. dos blocos 01 e 02, salão de festas com copa dos blocos 01 e 02, hall dos elevadores e das escadarias dos blocos 01 e 02, quadra de tênis, quadra poliesportiva, bar com cozinha,

30/07/2024 15:10:51



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

vestiários feminino e masculino, sauna com ducha e descanso, fitness center, piscina adulto e infantil, circulação de pedestres. PLANTA PAVIMENTO TIPO - (4° AO 21° PAVTO) - BLOCOS 01 E 02 - Em cada pavimento haverá: hall dos elevadores e da escadaria, circulação e 2 apartamentos tipos, assim distribuídos: (4° pavimento) 101 e 102; (5° pavimento) 201 e 202, (6° pavimento) 301 e 302; (7° pavimento) 401 e 402; (8° pavimento) 501 e 502; (9° pavimento) 601 e 602; (10° pavimento) 701 e 702; (11° pavimento) 801 e 802; (12° pavimento) 901 e 902; (13° pavimento) 1001 e 1002; (14° pavimento) 1101 e 1102; (15° pavimento) 1201 e 1202; (16° pavimento) 1301 e 1302; (17° pavimento) 1401 e 1402; (18° pavimento) 1501 e 1502; (19° pavimento) 1601 e 1602; (20° pavimento) 1701 e 1702; (21° pavimento) 1801 e 1802; PLANTA 22° PAVIMENTO - BLOCOS 01 E 02 - Em cada pavimento haverá: hall dos elevadores e da escadaria, e as partes inferiores dos apartamentos de cobertura 1901 e 1902. PLANTA 23° PAVIMENTO - BLOCOS 01 E 02 - As partes superiores dos apartamentos de cobertura com acesso pela escadaria interna de cada apartamento e acima caixa d'água e casa de máquina com acesso pela escadaria interna do prédio. ÁREA DE GARAGENS - A área de garagens foi projetada para comportar 271 (duzentos e setenta e um) automóveis de porte médio, para os apartamentos, sendo 3 (três) vagas de garagem para cada apartamento, quais sejam, 101 a 802 do Bloco 01 e 101 a 901 do Bloco 02; e 04 (quatro) vagas de garagem para cada apartamento, quais sejam, 901 a 1902 do Bloco 01, 902 a 1902 do Bloco 02. A correspondência das vagas de garagem às unidades estão abaixo relacionadas: VILLA UMBRIA - EDIFÍCIO ASSIS - BLOCO 01 - Apt° 101-Quant. 3- vagas 79, 80(P), 118; Apt° 102-Quant. 3- vagas 81, 82(P), 119; Apt° 201-Quant. 3- vagas 83, 84(P), 120; Apt° 202-Quant. 3- vagas 85, 86(P), 121; Apt° 301-Quant. 3- vagas 87, 88(P), 122; Apt° 302-Quant. 3- vagas 89, 90(P), 123; Apt° 401-Quant. 3- vagas 91, 92(P), 124; Apt° 402-Quant. 3- vagas 78, 93, 94(P); Apt° 501-Quant. 3- vagas 25, 26(P), 55; Apt° 502-Quant. 3- vagas 27, 28(P), 56; Apt° 601-Quant. 3- vagas 29, 30(P), 57; Apt° 602-Quant. 3- vagas 31, 32(P), 58; Apt° 701-Quant. 3- vagas 33, 34(P), 59; Apt° 702-Quant. 3- vagas 35, 36(P), 60; Apt° 801-Quant. 3- vagas 37, 38(P), 61; Apt° 802-Quant. 3- vagas 39, 40(P), 62; Apt° 901-Quant. 4- vagas 125, 126(P), 143, 155; Apt° 902-Quant. 4- vagas 127, 128(P), 131, 132; Apt° 1001-Quant. 4- vagas 129, 130(P), 133, 134; Apt° 1002-Quant. 4- vagas 01, 22, 95, 96(P); Apt° 1101-Quant. 4- vagas 23, 24, 97, 98(P); Apt° 1102-Quant. 4- vagas 02, 03, 99, 100(P); Apt° 1201-Quant. 4- vagas 04, 05, 101, 102(P); Apt° 1202-Quant. 4- vagas 06, 07, 103, 104(P); Apt° 1301-Quant. 4- vagas 08, 09, 105, 106(P); Apt° 1302-Quant. 4- vagas 10, 11, 107, 108(P); Apt° 1401-Quant. 4- vagas 16, 17, 112, 113(P); Apt° 1402-Quant. 4- vagas 15, 47, 48(P), 66; Apt° 1501-Quant. 4- vagas 14, 45, 46(P), 65; Apt° 1502-Quant. 4- vagas 13, 43, 44(P), 64; Apt° 1601-Quant. 4- vagas 12, 41, 42(P), 63; Apt° 1602-Quant. 4- vagas 70, 109, 110, 111(P); Apt° 1701-Quant. 4- vagas 18, 49, 50(P), 67; Apt° 1702-Quant. 4- vagas 51, 52(P), 68, 69; Apt° 1801-Quant. 4- vagas 19, 73, 74(P), 75; Apt° 1802-Quant. 4- vagas 76, 77(P), 20, 21; Apt° 1901-Quant.

Cont. em fls.03

30/07/2024 15:10:51



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941

FOLHA 3

MATRÍCULA 103027 cont. fls.2 DATA 27 / 11 / 2009

4- vagas 53, 54, 72(P), 71; Aptº 1902-Quant. 4- vagas 114, 115(P), 116, 117; VILLA UMBRIA - EDIFÍCIO MONTEFALCO - BLOCO 02 - Aptº 101-Quant. 3- vagas 182, 183(P), 204; Aptº 102- Quant. 3- vagas 184, 185(P), 205; Aptº 201- Quant. 3- vagas 186, 187(P), 206; Aptº 202-Quant. 3- vagas 188, 189(P), 207; Aptº 301-Quant. 3- vagas 190, 191(P), 208; Aptº 302- Quant. 3- vagas 192, 193(P), 209; Aptº 401-Quant. 3- vagas 157, 158, 268; Aptº 402- Quant. 3- vagas 264, 265, 156; Aptº 501- Quant. 3- vagas 262, 263, 176; Aptº 502- Quant. 3- vagas 214, 254, 255; Aptº 601- Quant. 3- vagas 258, 259, 266; Aptº 602- Quant. 3- vagas 260, 261, 270; Aptº 701- Quant. 3- vagas 150, 151, 154; Aptº 702- Quant. 3- vagas 135, 136, 144; Aptº 801- Quant. 3- vagas 137, 138, 146; Aptº 802- Quant. 3- vagas 139, 140, 148; Aptº 901- Quant. 3- vagas 141, 142, 152; Aptº 902- Quant. 4- vagas 169, 194, 195(P), 210; Aptº 1001- Quant. 4- vagas 170, 196, 197(P), 211; Aptº 1002- Quant. 4- vagas 173, 198, 199(P), 212; Aptº 1101-Quant. 4- vagas 174, 200, 201(P), 213; Aptº 1102- Quant. 4- vagas 167, 168, 229, 230(P); Aptº 1201- Quant. 4- vagas 165, 166, 231, 232(P); Aptº 1202- Quant. 4- vagas 171, 172, 233, 234(P); Aptº 1301- Quant. 4- vagas 163, 164, 235, 236(P); Aptº 1302- Quant. 4- vagas 161, 162, 248, 249(P); Aptº 1401- Quant. 4- vagas 159, 160, 250, 251(P); Aptº 1402- Quant. 4- vagas 215, 216(P), 241, 269; Aptº 1501- Quant. 4- vagas 217, 218(P), 242, 175; Aptº 1502- Quant. 4- vagas 219, 220(P), 243, 177; Aptº 1601- Quant. 4- vagas 221, 222(P), 244, 256; Aptº 1602- Quant. 4- vagas 223, 224(P), 245, 267; Aptº 1701- Quant. 4- vagas 225, 226(P), 246, 271; Aptº 1702- Quant. 4- vagas 227, 228(P), 247, 257; Aptº 1801- Quant. 4- vagas 237, 238(P), 252, 145; Aptº 1802- Quant. 4- vagas 239, 240(P), 253, 147; Aptº 1901- Quant. 4- vagas 178, 179(P), 202, 149; Aptº 1902- Quant. 4- vagas 180, 181(P), 203, 153; A cada unidade autônoma do CONDOMÍNIO corresponderão as áreas construídas e a fração ideal, de todos os lotes: PLANILHAS DESCRITIVAS DO CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA - Unidades - **Área antena** - área privativa total 200,00000m², área de uso comum 58,39480m², área real total 258,39480m², equivalente em área de custo padrão 101,57100m², fração ideal 0,00601; **Total** - 1 unidade - área privativa total 200,00000m², área de uso comum 58,39480m², área real total 258,39480m², equivalente em área de custo padrão 101,57100m², fração ideal 0,00601; **BLOCO 01** - EDIFÍCIO ASSIS - Unidades - **101 a 802**, cada um - área privativa total 120,44000m², área de uso comum 152,60260m², área real total 273,04260m², equivalente em área de custo padrão 218,44260m², fração ideal 0,01251; - **901 a 1802**, cada um - área privativa total 120,44000m², área de uso comum 167,71380m², área real total

30/07/2024 15:10:51



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

288,15380m², equivalente em área de custo padrão 227,00710m², fração ideal 0,01300; - **1901 e 1902**, cada um - área privativa total 240,88000m², área de uso comum 221,54280m², área real total 462,42280m², equivalente em área de custo padrão 323,69170m², fração ideal 0,01854; - **Total 38 unidades** - área privativa total 4.817,60000m², área de uso comum 6.239,00320m², área real total 11.056,60320m², equivalente em área de custo padrão 8.682,60700m², fração ideal 0,49724; **BLOCO 02** - EDIFÍCIO MONTEFALCO - Unidades - **101 a 901**, cada um - área privativa total 120,44000m², área de uso comum 152,60260m², área real total 273,04260m², equivalente em área de custo padrão 218,44260m², fração ideal 0,01251; - **902 a 1802**, cada um - área privativa total 120,44000m², área de uso comum 167,71380m², área real total 288,15380m², equivalente em área de custo padrão 227,00710m², fração ideal 0,01300; - **1901 e 1902**, cada um - área privativa total 240,88000m², área de uso comum 221,54280m², área real total 462,42280m², equivalente em área de custo padrão 323,69170m², fração ideal 0,01854; - **Total 38 unidades** - área privativa total 4.817,60000m², área de uso comum 6.223,89200m², área real total 11.041,49200m², equivalente em área de custo padrão 8.674,04250m², fração ideal 0,49675; **Total geral - 76 apt's 1 área antena** - área privativa total 9.835,20000m², área de uso comum 12.521,29000m², área real total 22.356,49000m², equivalente em área de custo padrão 17.458,22050m², fração ideal 1,00000. Os apartamentos 201, 402, 602, 801, 1101, 1402, 1601 do Bloco 01 - Edifício Assis, e os apartamentos 302, 501, 901, 1002, 1202, 1501 e 1702 do Bloco 02 do Edifício Montefalco e suas respectivas vagas de garagem já discriminadas serão de propriedade de Acauã Empreendimentos Ltda, constituindo a fração ideal reservada de 0,18458, com o total de área subrogada de 3.943,48600m². A condômina HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, possuidora da fração ideal de 0,81542, pertencerá os remanescentes 62 (sessenta e dois) apartamentos dos edifícios que compõem o CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA. Foram apresentados os documentos exigidos pela Lei 4591/64, regulamentada pelo Decreto 55.815. Alvará Municipal 14.833. Prazo de carência: Declaração que não será utilizado. Declaração. Habitare Construtora e Incorporadora Ltda, sediada nesta Capital, na Rua Aimorés, n° 2.825, Bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.196.430/0001-63, neste ato representada na forma do seu contrato social por Sebastião Sidney Soares, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade n° 13.418, expedida pela OAB/MG, CPF n° 002.114.946-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Engenheiro Alberto Pontes, n° 324 - apt° 102 - Bairro Buritis e Alexandre César Soares, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n° 46.379/D, expedida pelo CREA/MG, CPF n° 546.725.976-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Tomaz Gonzaga, n° 657 - apt° 802, Bairro Lourdes, declara sob responsabilidade civil e criminal que os processos citados nas certidões judiciais não são com relação aos lotes 01A, 02A, 03A, 04A, 05A, 06A, 07A, 08A e 09A, do quarteirão 23, Bairro Engenho Nogueira, onde será construído o Condomínio Villa Umbria pela

Cont. em fls.04

30/07/2024 15:10:52



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

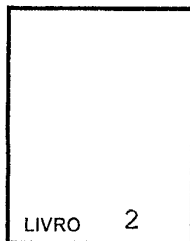
CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>



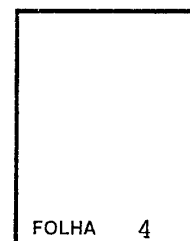
LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941



FOLHA 4

MATRÍCULA 103027 cont. fls.3 DATA 27 / 11 / 2009
declarante. E que a empresa possui outros bens, se necessário for, para garantir todos os processos descritos nas Certidões Judiciais: Justiça do Trabalho, Justiça Comum Cível e Criminal, Juizado Especial Cível e Distribuição de Protestos. Declaração que faço sob minha inteira responsabilidade isentando o 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de qualquer contestação futura. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2009. (a) HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Emol. R\$334,47, TFJ R\$105,49, Total R\$439,96. Data do registro: 11/12/2009. O Oficial, *[assinatura]*

R.3.103027

DATA: 27.11.2009. **INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO.** Conforme instrumento particular datado de 22 de outubro de 2009 os proprietários HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e ACAUÃ EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificados, instituem um condomínio de uso residencial sobre o imóvel acima matriculado denominado Edifício Villa Umbria, constituído de 02 edifícios, com 23(vinte e três) pavimentos cada, compostos por garagem e 38(trinta e oito) apartamentos cada e será regido pela Lei 4591/64, e nos artigos 1.331 e seguintes da Lei Federal nº 10406 de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil e demais legislações em vigor, tudo conforme registrado nesta Serventia no Registro Auxiliar nº 5.342. À Condômina ACAUÃ EMPREENDIMENTOS LTDA., possuidora da fração ideal de 0,18458, pertencerão, exclusivamente, os apartamentos nºs 201, 402, 602, 801, 1101, 1402 e 1601 do Bloco 01 - Edifício Assis; 302, 501, 901, 1002, 1202, 1501 e 1702 do Bloco 02 - Edifício Montefalco; e a área de instalação e acessos da antena de telefonia móvel. B) À Condômina HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., possuidora da fração ideal de 0,81542, pertencerá os remanescentes 62 (sessenta e dois) apartamentos dos edifícios que compõem o CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA. Emol. R\$9,69, TFJ R\$3,05, Total: R\$12,74. Data do registro: 11/12/2009. O Oficial, *[assinatura]*

REMISSÃO. Consta registrada sob nº 5.342, no livro 3-Auxiliar, nesta Serventia, a Convenção de Condomínio Villa Umbria.:.:.:.:.: O Oficial, *[assinatura]*

AV.4.103027

P.330613

DATA: 27.01.2010. **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Pelo instrumento particular datado de 08 de janeiro de 2010, a HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Aimorés nº

30/07/2024 15:10:52



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

2.825, Bairro Barro Preto, CNPJ.22.196.430/0001-63 e ACAUÁ EMPRE ENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Monte Alverne nº 216, Bairro Floresta, CNPJ.20.310.397/0001-25, nos termos e para os fins previstos nos artigos 31-A a 31-E, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, acrescentado pela Lei 10.931/2004, submete ao regime da afetação a incorporação imobiliária do CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA registrada na matrícula 103027, do livro 2, desta Serventia, passando o terreno e suas futuras acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, a se constituírem "PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO", a sua consecução até a entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Emolumentos: R\$9,52. TFJ: R\$3,00. Total: R\$12,52. Data da averbação: .. 02.02.2010. O Oficial,

R.5.103027

P.344916

DATA: 24.01.2011. **HIPOTECA.** Contrato nº. 000619978-P. Instrumento particular de abertura de crédito com garantia hipotecária e outras avenças (Contrato) com força de escritura pública datado de 24.09.2010, nos termos do disposto no parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº. 70, de 21.11.1966 e no âmbito do patrimônio de afetação instituído pela Lei nº. 10931 de 02.08.2004. **CREADOR:** BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP. **DEVEDORA:** HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 22.196.430/0001-63, com sede na rua Aimorés, 2825, barro Preto, em Belo Horizonte/MG. **INTERVENIENTES FIADORES: 1)** SEBASTIÃO SIDNEY SOARES, brasileiro, advogado, divorciado, C.I.13.418 OAB/MG, CPF-002.114.946-15, residente na rua Engenheiro Alberto Pontes, 324, ap.102, Buritis, Belo Horizonte/MG; **2)** ALEXANDRE CESAR SOARES, engenheiro civil, CPF-546.725.976-87, C.I. 46379/D CREA/MG e s/m CRISTINA BICALHO ALVES DE SOUZA SOARES, arquiteta, C.I. 7.313.727 SSP/MG, CPF-036.589.526-10, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na rua Tomas Gonzaga, nº. 657, ap.802, Lourdes, Belo Horizonte/MG. **INTERVENIENTE CONSTRUTORA:** HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada. Valor do crédito aberto: R\$12.980.000,00. Valor das parcelas para liberação: 01- R\$1.298,00, 02- R\$1.298,00, 03- R\$1.298,00, 04- R\$1.298,00, 05- R\$1.298,00, 06- R\$243.223,00, 07- R\$253.619,00, 08- R\$246.589,00, 09- R\$243.223,00, 10- R\$427.321,00, 11- R\$359.437,00, 12- R\$468.867,00, 13- R\$506.653,00, 14- R\$536.496,00, 15- R\$594.775,00, 16- R\$585.506,00, 17- R\$638.836,00; 18- R\$634.894,00, 19- R\$644.215,00, 20- R\$550.024,00, 21- R\$583.174,00, 22- R\$575.204,00, 23- R\$551.527,00, 24- R\$579.846,00, 25- R\$500.042,00, 26- R\$529.825,00, 27- R\$469.436,00, 28- R\$600.006,00, 29- R\$455.960,00, 30- R\$518.788,00, 31- R\$664.713,00. Data da liberação da primeira parcela: 24.09.2010. Conta corrente devedor: C/C: 0001483-4, Agência 03484-3 ag. Emp. B. Horizonte, Banco: 237. Taxa de juros: Nominal 10,03% a.a.; Efetiva 10,50% a.a. Valor da taxa de

30/07/2024 15:10:52



265.205



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

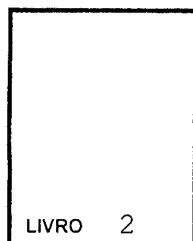
CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>



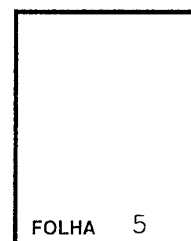
LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941



FOLHA 5

MATRÍCULA 103027 Cont.fl.s.4 DATA 24 / 01 / 2011
administração e cobrança mensal nesta data: R\$25,00. Valor da taxa de inscrição e expediente nesta data: R\$2.000,00. Data prevista para término da obra: 24.03.2013. Data de vencimento da dívida: 24.09.2013. Prazo máximo reembolso da dívida a ser paga em prestações mensais, referida na cláusula 13, inciso II, referente às unidades não comercializadas: 024 meses. Taxa de juros da dívida referida na cláusula 13, inciso II: Nominal 13,17% a.a.; Efetiva 14,00% a.a. Vencimento da primeira prestação: 24.10.2013. Forma de resgate do saldo residual ao final dos prazos máximos: Os devedores ficam responsáveis pelo pagamento do eventual saldo remanescente, que será pago, integralmente, em uma única parcela, juntamente com a última prestação prevista neste contrato. Forma e período de reajuste das prestações, acessórios e razão da progressão: A prestação contratual ou devida e acessórios, será reajustada mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor deste contrato. Foro eleito: Belo Horizonte/MG. Forma de liberação: percentual. Percentual mínimo de obra para liberação: 15,00%. Percentual de comercialização: 30,00%. Em garantia do empréstimo concedido, na forma do disposto na cláusula quarta deste instrumento, o devedor dá ao credor em **primeira, única e especial hipoteca a fração ideal de 0,81542** do imóvel objeto desta matrícula, ciente, desde já, de que se incorporarão à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões, benfeitorias e instalações que se acresçam ao imóvel, comprometendo-se a averbar os citados acréscimos no registro de imóveis competente. A fração ideal de **0,18458** que corresponderá às futuras unidades e suas respectivas vagas de garagem a saber, **ap. 201** - vagas 83, 84(P), 120; **ap. 402** - vagas 78, 93, 094 (P); **ap. 602** - vagas 31, 32(P), 58; **ap. 801** - vagas 37, 38(P), 61; **ap. 1101** - vagas 23, 24, 97, 98(P); **ap. 1402** - vagas 15, 47, 48(P), 66; **ap. 1601** - vagas 12, 41, 42(P), 63; todas do **bloco 01 do Edifício Assis** e **ap. 302** - vagas 192, 193(P), 209; **ap. 501** - vagas 262, 263, 176; **ap. 901** - vagas 141, 142, 152; **ap. 1002** - vagas 173, 198, 199(P), 212; **ap. 1202** - vagas 171, 172, 233, 234 (P); **ap. 1501** - vagas 217, 218(P), 242, 175; **ap. 1702** - vagas 227, 228(P), 247, 257; todas do **bloco 02 do Edifício Montefalco, não farão parte da garantia hipotecária estipulada neste instrumento. Será objeto de hipoteca neste instrumento a fração ideal de 0,81542 correspondente às demais unidades e suas respectivas vagas de garagem.** As partes se

30/07/2024 15:10:52




265.205



Valide aqui
este documento

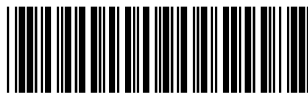
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

obrigaram pelas demais cláusulas e condições do documento ora registrado. Emol. R\$2.090,71, TFJ R\$1.613,76, total R\$3.704,47. Data do registro 08.02.2011. O Oficial, 

AV.6.103027

DATA: 24.01.2011. **ADITAMENTO.** Instrumento particular de aditamento ao instrumento particular de abertura de crédito, com garantia hipotecária e outras avenças registrado sob n°. 5 nesta matrícula, datado de 22.11.2010, visando unicamente estabelecer que este aditamento tem a finalidade de atender a nota de devolução número 341194 de 28.10.2010, no que segue abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Para constar que a garantia hipotecária recairá somente sobre a fração ideal de 0,81542, ficando excluída da totalidade do imóvel a fração ideal de 0,18458, conforme demonstrado nas tabelas abaixo: **UNIDADES HIPOTECADAS - EDIFÍCIO ASSIS - BLOCO 1 - Apartamento 101 - Vagas de Garagem 79, 80(P), 118; Apartamento 102 - Vagas de Garagem 81, 82(P), 119; Apartamento 202 - Vagas de Garagem 85, 86(P), 121; Apartamento 301 - Vagas de Garagem 87, 88(P), 122; Apartamento 302 - Vagas de Garagem 89, 90(P), 123; Apartamento 401 - Vagas de Garagem 91, 92(P), 124; Apartamento 501 - Vagas de Garagem 25, 26(P), 55; Apartamento 502 - Vagas de Garagem 27, 28(P), 56; Apartamento 601 - Vagas de Garagem 29, 30(P), 57; Apartamento 701 - Vagas de Garagem 33, 34(P), 59; Apartamento 702 - Vagas de Garagem 35, 36(P), 60; Apartamento 802 - Vagas de Garagem 39, 40(P), 62; Apartamento 901 - Vagas de Garagem 125, 126(P), 143, 155; Apartamento 902 - Vagas de Garagem 127, 128(P), 131, 132; Apartamento 1001 - Vagas de Garagem 129, 130(P), 133, 134; Apartamento 1002 - Vagas de Garagem 01, 22, 95, 96(P); Apartamento 1102 - Vagas de Garagem 02, 03, 99, 100(P); Apartamento 1201 - Vagas de Garagem 04, 05, 101, 102(P); Apartamento 1202 - Vagas de Garagem 06, 07, 103, 104(P); Apartamento 1301 - Vagas de Garagem 08, 09, 105, 106(P); Apartamento 1302 - Vagas de Garagem 10, 11, 107, 108(P); Apartamento 1401 - Vagas de Garagem 16, 17, 112 113(P); Apartamento 1501 - Vagas de Garagem 14, 45, 46(P), 65; Apartamento 1502 - Vagas de Garagem 13, 43, 44(P), 64; Apartamento 1602 - Vagas de Garagem 70, 109, 110, 111(P); Apartamento 1701 - Vagas de Garagem 18, 49, 50(P), 67; Apartamento 1702 - Vagas de Garagem 51, 52(P), 68, 69; Apartamento 1801 - Vagas de Garagem 19, 73, 74(P), 75; Apartamento 1802 - Vagas de Garagem 76, 77(P), 20, 21; Apartamento 1901 - Vagas de Garagem 53,54, 72(P), 71; Apartamento 1902 - Vagas de Garagem 114, 115(P), 116, 117. **EDIFÍCIO MONTEFALCO - BLOCO 2 - Apartamento 101 - Vagas de Garagem 182, 183(P), 201; Apartamento 102 - Vagas de Garagem 184, 185(P), 205; Apartamento 201 - Vagas de Garagem 186, 187(P), 206; Apartamento 202 - Vagas de Garagem 188, 189(P), 207; Apartamento 301 - Vagas de Garagem 190, 191(P), 208; Apartamento 401 - Vagas de Garagem 157, 158, 268; Apartamento 402 - Vagas de Garagem 264, 265, 156; Apartamento 502 - Vagas de Garagem 214, 254, 255; Apartamento 601 - Vagas de Garagem 258, 259, 266; Apartamento 602 - Vagas de Garagem 260, 261, 270; Apartamento 701 - Vagas de Garagem 150, 151, 154; Apartamento 702 - Vagas de****

30/07/2024 15:10:53



265.205



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

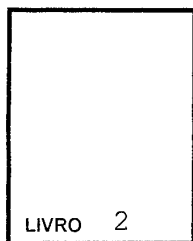
Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial



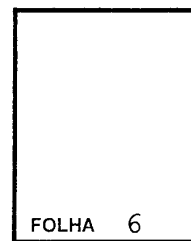
LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941



FOLHA 6

MATRÍCULA 103027 Cont.fls.5 DATA 24 / 01 / 2011
Garagem 135, 136, 144; **Apartamento 801** - Vagas de Garagem 137, 138, 146; **Apartamento 802** - Vagas de Garagem 139, 140, 148; **Apartamento 902** - Vagas de Garagem 169, 194, 195(P), 210; **Apartamento 1001** - Vagas de Garagem 170, 196, 197(P), 211; **Apartamento 1101** - Vagas de Garagem 174, 200, 201(P), 213; **Apartamento 1102** - Vagas de Garagem 167, 168, 229, 230(P); **Apartamento 1201** - Vagas de Garagem 165, 166, 231, 232(P); **Apartamento 1301** - Vagas de Garagem 163, 164, 235, 236(P); **Apartamento 1302** - Vagas de Garagem 161, 162, 248, 249(P); **Apartamento 1401** - Vagas de Garagem 159, 160, 250, 251(P); **Apartamento 1402** - Vagas de Garagem 215, 216(P), 241, 269; **Apartamento 1502** - Vagas de Garagem 219, 220(P), 243, 177; **Apartamento 1601** - Vagas de Garagem 221, 222(P), 244, 256; **Apartamento 1602** - Vagas de Garagem 223, 224(P), 245, 267; **Apartamento 1701** - Vagas de Garagem 225, 226(P), 246, 271; **Apartamento 1801** - Vagas de Garagem 237, 238(P), 252, 145; **Apartamento 1802** - Vagas de Garagem 239, 240(P), 253, 147; **Apartamento 1901** - Vagas de Garagem 178, 179(P), 202, 149; **Apartamento 1902** - Vagas de Garagem 180, 181(P), 203, 153; **UNIDADES EXCLUÍDAS DA HIPOTECA - EDIFÍCIO ASSIS - BLOCO 1** - **Apartamento 201** - Vagas de Garagem 83, 84(P), 120; **Apartamento 402** - Vagas de Garagem 78, 93, 94(P); **Apartamento 602** - Vagas de Garagem 31, 32(P), 58; **Apartamento 801** - Vagas de Garagem 37, 38(P), 61; **Apartamento 1101** - Vagas de Garagem 23, 24, 97, 98(P); **Apartamento 1402** - Vagas de Garagem 15, 47, 48(P), 66; **Apartamento 1601** - Vagas de Garagem 12, 41, 42(P), 63; **UNIDADES EXCLUÍDAS DA HIPOTECA - MONTEFALCO - BLOCO 2** - **Apartamento 302** - Vagas de Garagem 192, 193(P), 209; **Apartamento 501** - Vagas de Garagem 262, 263, 176; **Apartamento 901** - Vagas de Garagem 141, 142, 152; **Apartamento 1002** - Vagas de Garagem 173, 198, 199(P), 212; **Apartamento 1202** - Vagas de Garagem 171, 172, 233, 234(P); **Apartamento 1501** - Vagas de Garagem 217, 218(P), 242, 175; **Apartamento 1702** - Vagas de Garagem 227, 228(P), 247, 257. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam em todos os seus termo, cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no instrumento inicial ora aditado, que não tenham sido modificados pelo presente aditamento, especialmente com relação às garantias nele constituídas, até a integral liquidação de todas as obrigações assumidas pelo Devedor no mesmo instrumento. Emol. R\$9,52, TFJ R\$3,00, total R\$12,52. Data da averbação 08.02.2011. O Oficial,

30/07/2024 15:10:53



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

AV.7.103027

P.347897

DATA: 31.03.2011. **RETIFICAÇÃO/EX-OFFÍCIO.** Certifico que, a requerimento do interessado e instruído com documentação hábil, fica **RETIFICADA** a averbação nº 6 desta matrícula, para constar a **descrição correta das Vagas de Garagem do Apartamento 101 do EDIFÍCIO MONTEFALCO - BLOCO 2** que é: - **Vagas de Garagem 182, 183(P), 204;** e não como constou por um lapso, que ora se retifica. Emol./T.F.J.: Isento - Data da averbação: 07.04.2011. ---
O Oficial,

AV.8.103027

P.366286

DATA: 17.07.2012. **RERRATIFICAÇÃO.** Instrumento particular de Rerratificação datado de 16.07.2012, nele a Devedora HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA solicitou e o Credor BANCO BRADESCO S/A concordou em aditar o contrato nº. 619.978-P, registrado sob nº. 5 nesta matrícula, para reformular o Cronograma Físico-Financeiro estipulado no contrato mencionado, de acordo com o avençado no nº. 17 do quadro resumo, em virtude do que as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação ficam alteradas respectivamente, conforme item A, B e C do nº. 18 do quadro resumo para: A) 24.06.2014, B) 24.12.2014, C) 24.01.2015. **17 - NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO REFORMULADO A PARTIR DA PARCELA:** 00- 1.298,00, 01- 1.298,00, 02- 1.298,00, 03- 1.298,00, 04- 1.298,00, 05- 1.298,00, 06- 1.298,00, 07- 1.298,00, 08- 1.298,00, 09- 1.298,00, 10- 1.298,00, 11- 1.298,00, 12- 1.298,00, 13- 1.298,00, 14- 2.044,350,00, 15- 276.474,00, 16- 147.972,00, 17- 343,970,00; 18- 330.990,00, 19- 456.896,00, 20- 149.270,00, 21- 70.092,00, 22- 55.991,75, 23- 65.730,53, 24- 77.205,09, 25- 395.625,09, 26- 452.924,26, 27- 443,280,95, 28- 438.758,87, 29- 438.758,87, 30- 407.824,71, 31- 284.088,07, 32- 349.981,46, 33- 347.138,71, 34- 291.145,04, 35- 285.406,26, 36- 352.142,13, 37- 454.006,26, 38- 481.147,60, 39- 448.534,85, 40- 431.235,76, 41- 460.314,31, 42- 613.257,25, 43- 565.164,03, 44- 353.152,15, 45- 649.000,00. Fica(m) mantida(s) e, assim integralmente ratificada(s), a(s) Hipoteca(s) constituída(s) no R.5 desta matrícula, salvo as unidades já desligadas da hipoteca até a data do efetivo registro deste instrumento. Emolumentos R\$11,10, TFJ R\$3,49, total R\$14,59. Data da averbação 01.08.2012. A Oficiala,

AV.9.103027

P.388697

DATA: 13.08.2013. **CERTIDÃO JUDICIAL.** A requerimento do interessado, instruído com a Certidão Judicial, datada de 26.06.2013, expedida pela Escrivã Judicial, Maria Madalena da Silva Antônio, referente à Execução de Título Extrajudicial-Contratos Bancários, distribuída em 04.04.2013, sob o nº. **1016270-25.2013.8.26.0100 na 2ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP,** constando como **Exequente,** BANCO DAYCOVAL S/A - CNPJ. nº. 62.232.889/0001-90 e como **Executados,** HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. - CNPJ. número

30/07/2024 15:10:53



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761

FOLHA 7

MATRÍCULA 103027 Cont.fl.s.6 DATA 13 / 08 / 2013
22.196.430/0001-63, ALEXANDRE CESAR SOARES - CPF-546.725.976-87
e SEBASTIÃO SIDNEY SOARES - CPF-002.114.946-15; valor da causa
R\$2.893.134,24; **fica averbada a existência do referido feito,**
nos termos do **artigo 615-A do CPC.** Emolumentos R\$11,92, TFJ
R\$3,75, total R\$15,67. Data da averbação 04.09.2013.....
A Oficiala,

AV.10.103027 P.438191
DATA: 09.07.2015. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Provimento nº
39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça - Central Nacional
de Indisponibilidade de Bens, em vista do Protocolo nº
201507.0810.00063600-IA-320, referente ao processo nº
00015376820145030022, emitido pela Vara do Trabalho de Diamanti-
na/MG - Graziella de Oliveira Malard (grazieom@trt3.jus.br), **fi-**
ca averbada a INDISPONIBILIDADE sobre os bens e/ou direitos per-
tencentes a HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. - CNPJ.
22.196.430/0001-63. - Emol./ TFJ. Nihil. Data da averbação
03.08.2015. A Oficiala,

AV.11.103027 P.441240
DATA: 20.08.2015. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Nos termos
do Provimento nº. 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça -
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vista do Pro-
tocolo nº. 201508.2010.00069777-TA-109, referente ao processo
nº. 00015376820145030022, emitido pela Vara do Trabalho de Dia-
mantina/MG - Graziella de Oliveira Malard (grazieom@trt3.jus.br)
fica CANCELADA a INDISPONIBILIDADE averbada sob o nº. 10 desta
matrícula. Emolumentos/TFJ Nihil. Data da averbação 21.08.2015.
A Oficiala,

AV.12.103027 P.446.243
DATA: 06.11.2015. **ALTERAÇÃO DE DADOS (TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE).**
Certifico que me foi arquivada nesta Serventia em 24.04.2014
cópia, devidamente autenticada por Cartório de Notas da Ata da
Assembléia Geral de Transformação da Habitare Construtora e
Incorporadora Ltda em Sociedade Anônima, realizada em 09.09.2011,
registrada na JUCEMG sob nº. 3130009838-9 em 17.10.2011, que
passará a operar sob a denominação de HABITARE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA S.A. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data
da averbação: 27/11/2015. A Oficiala,

30/07/2024 15:10:53



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

AV.13.103027

DATA:06.11.2015. **DESTITUIÇÃO DA INCORPORADORA.** Certifico que me foi apresentada a Ata da Assembléia Geral do seguinte teor: "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONDOMÍNIO DE OBRAS DO EMPREENDIMENTO "EDIFÍCIO VILLA ÚMBRIA" REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2014. Às 9:00 horas do dia 17 de maio de 2014, no auditório do Colégio Técnico / UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), localizado na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Bairro São Francisco, Belo Horizonte- Minas Gerais, foi verificada a Lista de Presença e como não haviam condôminos suficientes naquele momento para que fosse aberta a Assembleia em 1ª convocação, aguardou-se o horário da segunda convocação. Às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) foi aberta e instalada a presente assembléia com o número de condôminos presentes constantes da Lista de Presença, cujas páginas ficam como parte anexa, integrante e indissociável desta ata. Desta forma, reuniram-se os condôminos de unidades autônomas do empreendimento imobiliário em construção denominado "EDIFÍCIO VILLA UMBRIA", incorporado pela HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A, por sobre os lotes 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A, 06-A, 07-A, 08-A e 09-A, todos do quarteirão 23 do Bairro Engenho Nogueira, localizados na Rua Randolfo Trindade, 150, Bairro Engenho Nogueira, em Belo Horizonte-MG, conforme incorporação registrada na matrícula nº 103027 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG, para deliberarem sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação desta assembleia; estando presentes os condôminos cujas assinaturas estão apostas na Lista de Presença anexa, cujas páginas fazem parte indissociável desta ata, o que foi corroborado pela unanimidade dos presentes. Neste momento, foi requerido por aclamação que se realizasse a conferência e o cômputo dos votos dos presentes. Assim, os Representantes da Habitare requereram a palavra para esclarecer que existem 02 (duas) unidades em estoque, ou seja, existem 02 (dois) apartamentos que não foram vendidos pela Habitare Construtora e Incorporadora S.A. e ainda existem 14 (catorze) unidades de propriedade da permutante, que não votarão na presente assembleia. O representante da Habitare consentiu e concordou, quanto a impossibilidade de voto das unidades em estoque e as permutadas, até mesmo porque a Habitare irá transferir as 02 (duas) unidades não comercializadas ao Condomínio em caso de aprovação da proposta de destituição amigável. Logo, foi esclarecido que as frações das unidades em estoque e aquelas objeto da permuta, serão, portanto, retiradas da planilha matemática que demonstra o quórum presente para as deliberações. Destarte, a planilha foi veiculada e explicada a todos, tendo havido concordância da unanimidade dos presentes em acatar o coeficiente de votação das unidades com a retirada dos apartamentos em estoque e da permutante do cálculo. Ato seguinte, verificou-se que estavam presentes: 42 (quarenta e dois) condôminos, com o correspondente coeficiente de fração ideal de 0,54826, equivalente a 69,90% (sessenta e nove vírgula nove por

Continua em ficha 8

30/07/2024 15:10:53



265.205



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

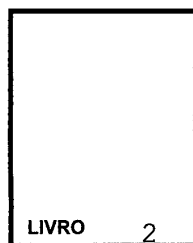
CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

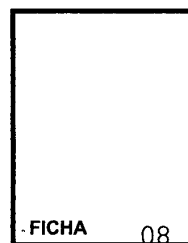


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761



MATRÍCULA 103027 Cont. ficha 07 DATA 06 / 11 / 2015
cento) de todos os condôminos. Esclareceu-se que, também se fez presente à assembleia a incorporadora e construtora do empreendimento HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. com sede na Rua Aimorés, n.º 2825, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.196.430/0001-63, neste ato representada por Caio Soares Junqueira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º. 70.398, com escritório na Avenida Brasil, n.º 1433, Funcionários, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30140-002, que se faz representar conforme procuração anexa a esta ata. Por indicação e aclamação unânime dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Andrea, que convidou a mim, Sra. Ariana Costa, para secretariar a sessão, bem como convidou ainda a fazerem parte da mesa diretora da assembleia: a Comissão de Representantes, os representantes da Incorporadora e os advogados contratados pelo Condomínio, ficando desta forma constituída a mesa diretora dos trabalhos. Instalada a sessão, o presidente determinou que se procedesse á leitura da convocação, efetuada por edital devidamente encaminhado pelos Correios com Aviso de Recebimento aos adquirentes e publicado na edição do dia 09 de maio de 2014, no Jornal O Tempo, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 31-F, e artigo 50, ambos da Lei no 4.591/1964, tendo a convocação o seguinte teor: "A Comissão de Representantes, devidamente eleita em 29 de maio de 2013, dos Edifícios Montefalco e Assis, do empreendimento denominado Condomínio Villa Umbria, situado na Rua Randolpho Trindade n° 150, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte/MG, registrado na matrícula de n° 103027, do Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, e, conforme Memorial de Incorporação, registrado em 27 de novembro de 2009, vêm, nos termos e prazos do artigo 48, da Lei Federal n° 4.591/64, convocar todos os compradores e permutantes do terreno, a participarem da Assembleia Geral Ordinária de Promissários Compradores, a ser realizada no dia 17 de maio de 2014, as 09h00min, em primeira chamada, e as 09h30min; em segunda chamada, no auditório do Colégio Técnico da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), localizado na Av. Presidente Antônio Carlos, n° 6627, Bairro São Francisco, para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) **Discussão e aprovação da DESTITUIÇÃO da HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A DA CONDIÇÃO DE INCORPORADORA DA OBRA**; 2) Para participação na Assembleia o

Continua no verso

30/07/2024 15:10:54



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

promissário comprador deverá apresentar cópia do contrato de promessa de compra e venda, ou Termo de Cessão de Direitos, bem como cópia da "Carteira de Identidade e CPF. Os promissários compradores poderão se fazer representar por Instrumento Particular de Procuração, com poderes específicos para votar e ser votado nesta Assembleia". Finda a leitura, a convocação da presente assembleia foi endossada e ratificada por todos os presentes e passou-se à discussão do item I: iniciando os debates a Habitare Construtora e Incorporadora S.A., por meio de seu representante legal, declarou-se ciente da notificação judicial proposta em seu desfavor pelo Condomínio do Edifício Villa Umbria, que tramita sob o n.º 0865270-38.2014.8.13.0024 perante a 21ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, esclarecendo, ainda, que não terá como atendê-la no prazo de 30 (trinta) dias, como previsto em lei. Em momento posterior os advogados componentes da mesa diretora explanaram sobre os dois modelos de destituição da construtora (amigável ou judicial). Em votação ficou deliberado pelos presentes, por votos que representam maioria absoluta dos condôminos totalizando votos favoráveis de 63,39% do total das frações ideais de adquirentes, a destituição amigável da incorporadora do empreendimento e afastamento da construtora. Desta maneira, na forma dos artigos 43, VI, e 49 da Lei 4591/64, por votos que representam maioria absoluta dos condôminos, totalizando votos favoráveis de 63,39% do total das frações ideais de adquirentes, decidem, com a concordância expressa da Habitare Construtora e Incorporadora S.A., transacionar para destituir da incorporação e da construção do empreendimento, a Habitare Construtora e Incorporadora S.A, autorizando-se o competente Cartório de Registro de Imóveis a proceder, na matrícula do empreendimento imobiliário, ao registro da destituição. A Habitare Construtora e Incorporadora S.A., em face de sua retirada da função de incorporadora, bem como das atividades de construtora do empreendimento, que passam a ser assumidas pelo Condomínio, compromete-se a imitar o condomínio na posse direta do imóvel e seu respectivo canteiro de obras, no estado em que se encontra, imissão esta que fica condicionada à transferência da propriedade das frações ideais aos condôminos que aprovaram e decidiram pela destituição amigável, na presente assembleia II.2) Considerando: (i) que as obras do Edifício Villa Umbria encontram-se paralisadas, conforme informação ratificada pela Habitare; (ii) que a Habitare Construtora e Incorporadora S.A. não prometeu à venda as unidades correspondentes aos apartamentos de número 201 e 1901 ambos do Edifício Montefalco, com as respectivas vagas de garagem vinculadas e frações ideais de terreno correspondentes; (iii) e que as unidades 201 e 1901 do Edifício Montefalco se encontram em construção, decidem: a Habitare Construtora e Incorporadora S.A. cederá e transferirá ao Condomínio e ou à ACEVILLA - Associação dos Compradores do Empreendimento Condomínio Villa Umbria, todos os direitos que lhe cabiam, como incorporadora e proprietária, sobre os apartamentos de número 201 e 1901 do

Continua em ficha 09 →

30/07/2024 15:10:54



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

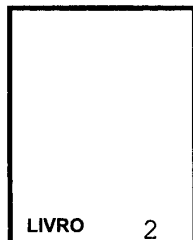
CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>



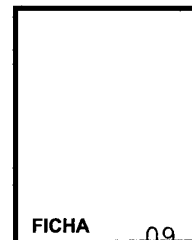
LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761



FICHA 09

MATRÍCULA 103027 Cont. ficha 08 DATA 06 / 11 / 2015

Edifício Montefalco, e suas respectivas vagas de garagem e frações ideais de terreno, em construção, do Edifício Villa Umbria. A Comissão de Representantes, em representação ao Condomínio e ou a ACEVILLA fica autorizada, mediante mandato específico, ratificado nesta Assembleia, por votos que representam a maioria absoluta dos condôminos, totalizando votos favoráveis de 63,39% do total das frações ideais de adquirentes, a alienar (vender, prometer à venda, permutar, ceder e realizar demais negócios jurídicos lícitos) a terceiros (compradores, promissários compradores, permutantes de bens ou serviços construtivos, cessionários, etc.) as unidades ora cedidas pela Habitare, condicionada a realização do negócio jurídico à aplicação, direta ou indiretamente, integral do produto na construção do Edifício Villa Umbria ou em composição junto à instituição financeira que tenha como objetivo a obtenção de financiamento do empreendimento. II.3) A Habitare Construtora e Incorporadora S.A. e os condôminos das unidades que representam maioria absoluta dos condôminos totalizando votos favoráveis de 63,39% do total das frações ideais de adquirentes, em razão da transação efetivada, comprometem-se a se dar, mutuamente, ampla, plena e geral quitação pelas recíprocas obrigações decorrentes das promessas de compra e venda - contratos de construção e incorporação firmados, em todas as demais, sem exceção, referente à incorporação, renunciando as partes a qualquer pedido de indenização, futuro ou presente, quer por saldos de contratos ou resultados potenciais da incorporação, transacionando quanto a seus direitos e obrigações, para nada mais reclamarem em juízo ou fora dele, seja a que título for. A quitação dessas obrigações, e a renúncia a direito de ação afetará somente aqueles compradores que votarem a favor da destituição amigável, nos termos acima elencados. Portanto, os efeitos desta transação não atingem os direitos dos compradores das unidades 301 e 1102 do bloco 01 e 402 e 1701 do bloco 02, em qualquer hipótese, que ainda permanecerão na condição de condôminos do empreendimento, tendo em vista que esses adquirentes votarão contrariamente a destituição amigável. Deliberou-se, ainda, que esta quitação mútua das obrigações das partes fica estritamente condicionada: a) à transferência das respectivas frações ideais, através da assinatura das competentes escrituras; b) impetração de mandado de segurança por parte da Habitare, visando a renovação de alvará construtivo, que deverá

Continua no verso ↘

30/07/2024 15:10:54



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos; c) devolução, por parte da Habitare, de todas notas promissórias vinculadas à aquisição dos apartamentos, para aqueles que votarem favoravelmente à destituição amigável, devolução que ocorrerá concomitantemente à assinatura da escritura de transferência das frações ideais; d) assunção, por parte da Habitare, de todos os débitos de natureza fiscal, trabalhista e frente a outros credores do Villa Umbria, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data de missão na posse do empreendimento; de forma que, se, por qualquer razão, não for possível realizar a transferência da propriedade das frações ideais através de escrituras ou for descumprido o ora acordado, a mútua quitação das obrigações não ocorrerá entre as partes. A Habitare e os signatários, favoráveis à presente transação, obrigam-se, ainda, a desistir amigavelmente (de comum acordo) de qualquer ação existente entre eles, correndo por conta de cada parte as respectivas custas e honorários de advogado; desistência esta que será condicionada à transferência das respectivas frações ideais através de escrituras e, inclusive, deverá ser realizada no mesmo ato da assinatura/outorga das escrituras competentes. Em havendo ações de consignação em pagamento, ou depósitos judiciais a qualquer título, os valores depositados serão devolvidos/levantados pelos adquirentes que votaram favoravelmente a esta transação. II.4) Os condôminos das unidades constantes na lista de presença anexa a esta ata, do condomínio do Edifício Villa Umbria, destituída a Habitare Construtora e Incorporadora S.A. da função de incorporadora e construtora do empreendimento, decidem, por votos que representam maioria absoluta dos condôminos totalizando votos favoráveis de 63,39% do total das frações ideais de adquirentes, prorrogar, para futura deliberação, a decisão de prosseguimento das obras de construção, após decisão administrativa ou judicial sobre a reaprovação do projeto arquitetônico, mediante a contratação de empresa regularmente capacitada que será escolhida dentre várias propostas por meio de cartas convite. II.5) Habitare Construtora e Incorporadora S.A. e o Condomínio do Edifício Villa Umbria aprovam a anexa minuta da escritura de compra e venda das frações ideais das futuras unidades autônomas do empreendimento imobiliário EDIFÍCIO VILLA UMBRIA", incorporado pela HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. por sobre os lotes 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A, 06-A, 07-A, 08-A e 09-A, todos do quarteirão 23 do Bairro Engenho Nogueira, localizados na Rua Randolpho Trindade, 150, Bairro Engenho Nogueira, em Belo Horizonte-MG, conforme incorporação registrada na matrícula nº 103027 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG, a ser outorgada pela Habitare a cada um dos condôminos do empreendimento; unidades essas que deveriam ser entregues prontas e acabadas, obrigando-se cada condômino a se sujeitar aos encargos ou contribuições para o custeio da construção, de acordo com a equalização a ser aprovada em futura assembleia condominial, bem como por todas as despesas com a transferência das respectivas frações ideais, inclusive

Continua em ficha 10

30/07/2024 15:10:54



265.205



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

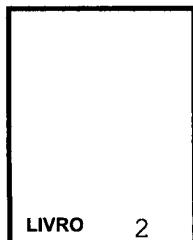
CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

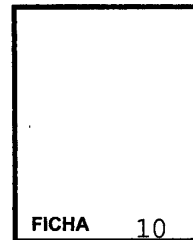


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761



MATRÍCULA 103027 Cont. ficha 09 DATA 06 / 11 / 2015
ITBI. Tendo em vista que a Habitare assume os encargos tributários cujo fato gerador tenha sido gerado até a data da imissão na posse do Condomínio no canteiro de obras, deverá providenciar a quitação do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU), para viabilizar a transferência das frações ideais. Os condôminos aprovaram, por votos que representam maioria absoluta dos condôminos, totalizando votos favoráveis de 63,39% do total das frações ideias de adquirentes, que o valor que será atribuído a cada escritura será o valor efetivamente pago por cada condômino até a presente data, não tendo este valor relação direta com os valores que ainda deverão ser pagos pelos condôminos ao condomínio, inclusive a título de aquisição da fração ideal nos termos dos respectivos contratos de promessa de compra e venda de cada um dos condôminos. Os condôminos e a Habitare aprovaram por votos que representam maioria absoluta dos totalizando votos favoráveis de 63,39% do total das frações ideias de adquirentes, ainda, que as escrituras serão lavradas conforme a minuta anexa aprovada, podendo ser alteradas para adequações à lei ou a eventuais exigências dos competentes cartórios de Notas ou de Registro de Imóveis. A Habitare Construtora e Incorporadora S.A. e a maioria absoluta dos condôminos, totalizando votos favoráveis de 63,39% do total das frações ideias de adquirentes, ora presentes, declaram ter ciência de que as obrigações contidas nos contratos de promessa de compra e venda realizados entre a Habitare e os adquirentes, principalmente no que diz respeito aos valores anteriormente pagos à Habitare, não são sub-rogados ou assumidos pelo Condomínio, não tendo o Condomínio recebido tais valores até porque, com a outorga das escrituras das transferências tais obrigações estarão quitadas. Por esta razão, o Condomínio não assumiu e nem assumirá qualquer obrigação em relação aos condôminos, aderentes ou não da construção do empreendimento, a restituir, reembolsar ou pagar quaisquer valores pagos pelos adquirentes à Habitare em seus respectivos contratos, venham os mesmos aderir ou não ao plano de prosseguimento das obras de construção do empreendimento, Ademais, pelo mesmo quorum, ficou aprovado que nenhum débito ou passivo da Habitare Construtora e Incorporadora S.A. relacionado ao empreendimento Villa Umbria, será assumido pelo Condomínio, seja tributário, trabalhista ou a qualquer título, inclusive os valores contratados juntos ao Banco Bradesco S/A, uma vez que os mesmos

Continua no verso ↘

30/07/2024 15:10:55



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

são objeto de ação de anulação de hipoteca conforme contido nos autos do processo nº 1371708-23.2014.813.0024. Tanto o Condomínio como a Habitare estão procedendo à presente destituição por ser a mesma direito legal dos condôminos, insculpido no artigo 43 da lei 4.591/64, razão pela qual não assumem ou se sub-rogam quaisquer obrigações da Habitare Construtora e Incorporadora S.A.. Após os debates e votação foi a presente ata lida e aprovada por votos que representam maioria absoluta dos condôminos totalizando votos favoráveis de 63,39% do total das frações ideias de adquirentes, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos membros da Comissão de Representantes presentes, pelo procurador constituído pela Habitare Construtora e Incorporadora S.A. e as assinaturas dos demais condôminos presentes constante na lista de presença anexa a esta ata, da qual faz parte integrante e indissociável." Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 27/11/2015. A Oficiala, ➔

AV.14.103027 P.446244
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 501**, localizado no 8º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127336. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.:.:.:.: A Oficiala, ➔

AV.15.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 501**, localizado no 8º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127336, no valor de R\$234.190,88, em nome de ADILSON SAMPAIO MAYLLART. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.16.103027 P.446246
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1201**, localizado no 15º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127338. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.:.:.:.: A Oficiala, ➔

AV.17.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1201**, localizado no 15º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127338, no valor de R\$94.095,56, em nome de JÉSSICA PINTO CABANELLAS. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.18.103027 P.446247
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1701**, localizado no 20º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA**
Continua em ficha 11 ➔

30/07/2024 15:10:55



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

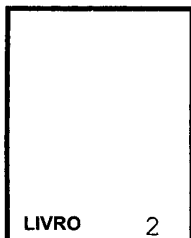
CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761



MATRÍCULA 103027 Cont. ficha 10 DATA 06 / 11 / 2015
UMBRIA, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127339. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.
A Oficiala, ➔

AV.19.103027

DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1701**, localizado no 20º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127339, no valor de R\$356.766,34, em nome de **WILLIAM RIBEIRO DA SILVA** e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.20.103027

P.446249

DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 602**, localizado no 9º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127341. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.21.103027

DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 602**, localizado no 9º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127341, no valor de R\$170.390,93, em nome de **MARCUS VINICIUS ALVES POLAZZI** e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.22.103027

P.446250

DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1902**, localizado no 22º e 23º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127342. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.23.103027

DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1902**, localizado no 22º e 23º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127342, no valor de
Continua no verso ➔

30/07/2024 15:10:55



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

R\$227.473,56, em nome de ANDRÉ DE OLIVEIRA GOMES SANTIAGO e s/m.
Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤

AV.24.103027 P.446251
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1902**, localizado no 22° e 23° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127343. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤

AV.25.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1902**, localizado no 22° e 23° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127343, no valor de R\$356.818,45, em nome de ALEXANDRE ESTRELA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤

AV.26.103027 P.446253
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1602**, localizado no 19° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127345. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤

AV.27.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1602**, localizado no 19° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127345, no valor de R\$143.476,35, em nome de ADELSON RIBEIRO DIAS e s/m, Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤

AV.28.103027 P.446254
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1201**, localizado no 15° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127346. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤

AV.29.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1201**, localizado no 15° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127346, no valor de R\$156.218,49, em nome de DANIELA LOPES ROCHA DA COSTA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤

AV.30.103027 P.446255
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 202**, localizado
Continua em ficha 12 ➤

30/07/2024 15:10:55



265.205



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

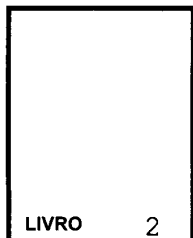
Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

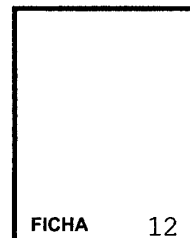


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761



MATRÍCULA 103027 Cont. ficha 11 DATA 06 / 11 / 2015
no 5º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127347. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.31.103027

DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 202**, localizado no 5º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127347, no valor de R\$79.418,00, em nome de JULIANO LACERDA SANTOS e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.32.103027

P.446257

DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 202**, localizado no 5º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127349. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.33.103027

DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 202**, localizado no 5º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127349, no valor de R\$186.481,88, em nome de CLEDER APARECIDO DA SILVA ARAUJO e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.34.103027

P.446258

DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 401**, localizado no 7º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127350. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.35.103027

DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 401**, localizado no 7º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO**
Continua no verso ➔

30/07/2024 15:10:55



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

VILLA UMBRIA, matriculado sob n° 127350, no valor de R\$140.830,58, em nome de RONALDO RIBEIRO e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.36.103027 P.446259
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1101**, localizado no 14° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127351. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.37.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1101**, localizado no 14° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob n° 127351, no valor de R\$128.343,12, em nome de MARIO HENRIQUE ROCHA SANTOS e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.38.103027 P.446260
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1002**, localizado no 13° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127352. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.39.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1002**, localizado no 13° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob n° 127352, no valor de R\$238.935,31, em nome de JOSÉ MARIA DE SOUZA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.40.103027 P.446262
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1102**, localizado no 14° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127354. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.41.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1102**, localizado no 14° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob n° 127354, no valor de R\$241.575,03, em nome de EDUARDO GRADISSE VISCONTI e outros. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.42.103027 P.446263
Continua em ficha 13 ➔

30/07/2024 15:10:56



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761

FICHA 13

MATRÍCULA 103027 Cont. ficha 12 DATA 06 / 11 / 2015
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 801**, localizado no 11º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127355. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.43.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 801**, localizado no 11º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127355, no valor de R\$302.351,11, em nome de ANTONIO AUGUSTO FONSECA JUNIOR e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.44.103027 P.446265
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 901**, localizado no 12º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127356. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015..... A Oficiala, ➔

AV.45.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 901**, localizado no 12º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127356, no valor de R\$215.360,58, em nome de ROGÉRIO NEBER FERREIRA e EDILAINE CÁSSIA DE VIVEIROS. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.46.103027 P.446267
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1302**, localizado no 16º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127358. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.47.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1302**, localizado no
Continua no verso ➔

30/07/2024 15:10:56



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

16° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127358, no valor de R\$358.486,59, em nome de VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.48.103027 P.446268
DATA:06.11.2015.**ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1302**, localizado no 16° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127359. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.....: A Oficiala, ➔

AV.49.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1302**, localizado no 16° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127359, no valor de R\$357.015,42, em nome de FABIO LUIZ BURANELO TORAL e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.50.103027 P.446270
DATA:06.11.2015.**ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1001**, localizado no 13° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127360. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.51.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1001**, localizado no 13° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127360, no valor de R\$268.267,34, em nome de VALÉRIO MAXIMO GAMBOGI PARREIRA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.52.103027 P.446272
DATA:06.11.2015.**ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1301**, localizado no 16° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127362. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.....: A Oficiala, ➔

AV.53.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1301**, localizado no 16° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127362, no valor de R\$261.090,47, em nome de RENATO ALMEIDA DE SOUZA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.54.103027

P.446273

Continua em ficha 14

30/07/2024 15:10:56



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761

FICHA 14

MATRÍCULA 103027 Cont. ficha 13 DATA 06 / 11 / 2015
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1702**, localizado no 20º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127363. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.: A Oficiala, ➔

AV.55.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1702**, localizado no 20º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127363, no valor de R\$411.228,00, em nome de JOAQUIM SÁVIO DE MENDONÇA. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.56.103027 P.446274
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1801**, localizado no 21º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127364. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.57.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1801**, localizado no 21º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127364, no valor de R\$165.582,99, em nome de MÁRIO HENRIQUE MONTEIRO ONCKEN e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.58.103027 P.446276
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1801**, localizado no 21º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127366. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.: A Oficiala, ➔

AV.59.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1801**, localizado no
Continua no verso ➔

30/07/2024 15:10:56



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

21° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127366, no valor de R\$398.557,69, em nome de **HENRIQUE MILHOMEM MARTINS** e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.60.103027 P.446277
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1401**, localizado no 17° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127367. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.61.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1401**, localizado no 17° pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127367, no valor de R\$238.823,52, em nome de **OLINDO ASSIS MARTINS FILHO**. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.62.103027 P.446279
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 902**, localizado no 12° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127369. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.: A Oficiala, ➔

AV.63.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 902**, localizado no 12° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127369, no valor de R\$175.782,01, em nome de **MATEUS MATOS DE SA E SOUZA**. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.64.103027 P.446280
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1401**, localizado no 17° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127370. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.: A Oficiala, ➔

AV.65.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1401**, localizado no 17° pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127370, no valor de R\$258.912,90, em nome de **LAZARO APARECIDO DE GOUVEA** e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.66.103027 P.446281

Continua em ficha 15

30/07/2024 15:10:57



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761

FICHA 15

MATRÍCULA 103027 Cont. ficha 14 DATA 06 / 11 / 2015
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 502**, localizado no 8º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127371. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.67.103027 P.446283
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 502**, localizado no 8º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127371, no valor de R\$194.516,49, em nome de JULIANO MOTERANI MAIA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.68.103027 P.446283
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 401**, localizado no 7º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127373. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.69.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 401**, localizado no 7º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127373, no valor de R\$375.661,36, em nome de LUIZ HENRIQUE ALVES BARBOSA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.70.103027 P.446284
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1601**, localizado no 19º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127374. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.71.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1601**, localizado no
Continua no verso ➔

30/07/2024 15:10:57



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

19º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127374, no valor de R\$244.316,11, em nome de FLÁVIA DA SILVA PEREIRA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤

AV.72.103027 P.446285
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 502**, localizado no 8º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127375. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.:..... A Oficiala, ➤

AV.73.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 502**, localizado no 8º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127375, no valor de R\$271.385,81, em nome de EMERSON ALENCAR DE SOUZA e MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015.:..... A Oficiala, ➤

AV.74.103027 P.446287
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 102**, localizado no 4º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127377. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015.:..... A Oficiala, ➤

AV.75.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 102**, localizado no 4º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127377, no valor de R\$290.600,28, em nome de ALEXANDRE BENVINDO DE SOUSA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤

AV.76.103027 P.446291
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 701**, localizado no 10º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127378. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤

AV.77.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 701**, localizado no 10º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127378, no valor de R\$182.638,06, em nome de ADRIANA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➤
Continua em ficha 16 ➤

30/07/2024 15:10:57



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

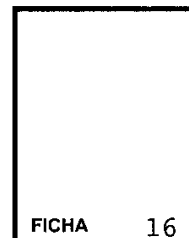


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761



MATRÍCULA 103027 Cont. ficha 15 DATA 06 / 11 / 2015

AV.78.103027 P.446307

DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 601**, localizado no 9º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127386. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.79.103027

DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 601**, localizado no 9º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127386, no valor de R\$174.443,49, em nome de DANIELA SILVIA DE SOUZA GONÇALVES ALMEIDA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015..... A Oficiala, ➔

AV.80.103027

P.446312

DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 702**, localizado no 10º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127388. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.81.103027

DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 702**, localizado no 10º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127388, no valor de R\$146.696,91, em nome de MARINA JULIA FERREIRA ROCHA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.82.103027

P.446315

DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 302**, localizado no 6º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127390. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015..... A Oficiala, ➔

AV.83.103027

Continua no verso

30/07/2024 15:10:57



265.205



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 302**, localizado no 6º pavimento do **BLOCO 01** do **EDIFÍCIO ASSIS - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127390, no valor de R\$210.816,92, em nome de FERNANDA KELLY SILVEIRA SOARES CAMPOS e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.84.103027 P.446337
DATA:06.11.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1802**, localizado no 21º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127391. Dou fé. Emol. R\$12,98, TFJ R\$4,08, Total: R\$17,06. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.85.103027
DATA:06.11.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1802**, localizado no 21º pavimento do **BLOCO 02** do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127391, no valor de R\$196.673,28, em nome de JOSE LUIZ ALVES DE LIMA e s/m. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 01/12/2015. A Oficiala, ➔

AV.86.103027 P.448930
DATA:18.12.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1102**, localizado no 14º pavimento do **EDIFÍCIO ASSIS - BLOCO 01 - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 127929. Dou fé. Emol. R\$14,35, TFJ R\$4,51, Total: R\$18,86. Data da averbação: 13/01/2016.::::: A Oficiala, ➔

AV.87.103027
DATA:18.12.2015. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1102**, localizado no 14º pavimento do **EDIFÍCIO ASSIS - BLOCO 01 - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 127929, no valor de R\$188.075,18, em nome de BERNARDO GALLIAC DA SILVA ALVES e s/m LUANA MAGALHÃES LEITE GALLIAC. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 13/01/2016.::::: A Oficiala, ➔

AV.88.103027 P.436337
DATA:05.02.2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 802**, localizado no 11º pavimento do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - BLOCO 02 - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 128109. Dou fé. Emol. R\$14,35, TFJ R\$4,51, Total: R\$18,86. Data da averbação: 19/02/2016. A Oficiala, ➔

AV.89.103027
DATA:05.02.2016. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 802**, localizado no 11º pavimento do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - BLOCO 02 - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 128109, no valor de R\$160.248,37, em nome de CONRADO TEIXEIRA MOREIRA e s/m ANA CAROLINE BATISTA SILVA MOREIRA. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 19/02/2016.::::: A Oficiala, ➔

30/07/2024 15:10:57



265.205



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130
FONES: 3201-0941 - 3201-2761

FICHA 17

MATRÍCULA 103027 Cont. ficha 16 DATA 14 / 06 / 2016
 AV.90.103027 P.459103
 DATA:14.06.2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA. APARTAMENTO 1502**, localizado no 18º pavimento do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - BLOCO 02 - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, em virtude da instituição de condomínio registrada no R-3, foi transferido para a matrícula 129533. Dou fé. Emol. R\$14,35,TFJ R\$4,51, Total: R\$18,86. Data da averbação: 29/06/2016. A Oficiala, *[assinatura]*

AV.91.103027
 DATA:14.06.2016. **ALIENAÇÃO PARCIAL. APARTAMENTO 1502**, localizado no 18º pavimento do **EDIFÍCIO MONTEFALCO - BLOCO 02 - CONDOMÍNIO VILLA UMBRIA**, matriculado sob nº 129533, no valor de R\$238.076,65, em nome de LEONARDO RODRIGUES PAÍM e s/m ADRIANA ALVES OLIVEIRA PAIM. Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 29/06/2016. A Oficiala, *[assinatura]*

AV.92.103027 P.469816
 DATA: 09.12.2016. **BLOQUEIO**. Em cumprimento à Determinação datada de 09.11.2016, expedida pela MM.Juíza de Direito, Dra. Maria Cristina Cunha Carvalhais, da **Vara de Precatórias Cíveis desta Capital**, referente à Carta Precatória nº 5124514-69.2016.8.13.0024 (PJE), datada de 19.08.2016, expedida por ordem do MM.Juiz de Direito, Dr. Miguel Ferrari Júnior, da **43ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP**, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proc. nº **1011515-21.2014.8.26.0100**, constando como **Exequente**, FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B ESLOVÊNIA e como **Executados**, HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. e outros, **procedeu-se a presente averbação de BLOQUEIO das matrículas dos imóveis em nome de Habitare Construtora e Incorporadora S/A - CNPJ.22.196.430/0001-63, nos termos do artigo 214, §3º, da Lei 6015/73, impedindo-se a realização de todo e qualquer registro e/ou averbação**. Emol. R\$13,60, TFJ R\$4,28, total R\$17,88. Data da averbação 27.12.2016. A Oficiala, *[assinatura]* PRISCILLA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI Oficiala Substituta

AV.93.103027 P.475681 de 12.04.2017
-RETIFICAÇÃO. Em cumprimento à Determinação na r.Decisão de 27 de março de 2017, expedida pelo MM.Juiz de Direito, Dr.Miguel Ferrari Júnior, da **43ª Vara Cível do Foro Central Cível da Co-**
Continua no verso. *[assinatura]* SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI Escrevente



30/07/2024 15:10:58

265.205

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

marca de São Paulo/SP, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, proc.nº1011515-21.2014.8.26.0100, fica **RETIFICADA a Averbação nº 92 (BLOQUEIO)**, para constar que o **BLOQUEIO** recai somente sobre os apartamentos nºs 101, 301, 601, 701, 702, 802, 1001, 1202, 1501, 1502, 1802 e 1901 do bloco 1 do Edifício Assis e apartamentos nºs 101, 102, 201, 301, 402, 902, 1301, 1402, 1602, 1701 e 1901 do bloco 2 do Edifício Montefalco, contidos nesta matrícula. - Emol.R\$15,50 - TFJ.R\$4,87 - Total R\$20,37 - Data da averbação 20.04.2017. A Oficiala,

AV.94.103027 P.480464 de 21.08.2017
-CANCELAMENTO DE BLOQUEIO. Em cumprimento à Determinação na r.ª Decisão de 15.08.2017, expedida pelo MM.Juiz de Direito, Dr. Miguel Ferrari Júnior, da 43ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, proc.nº1011515-21.2014.8.26.0100, fica **CANCELADO o BLOQUEIO** averbado sob o nº 92, com **RETIFICAÇÃO** na averbação nº 93 desta matrícula. (COD.F.4141) - Emol.R\$15,50 - TFJ.R\$4,87 - Total R\$20,37 - Data da averbação 24.08.2017. A Oficiala,

SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
Escrevente

AV.95.103027 P.487423 de 02/03/2018
CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Em cumprimento à Determinação-OF. nº. 3 de 02/05/2017, expedida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Janete Gomes Moreira, da 28ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG, nos autos da Ação de Procedimento Comum, processo nº. 0024.14.137.170-8, tendo em vista a r.ª Decisão de 04/04/2017, fica **CANCELADA a HIPOTECA** registrada sob o nº. 5, com aditamentos averbados sob os nºs. 6 e 8 desta matrícula, com relação às unidades descritas às fls.448/449 dos autos, ou seja, no **EDIFÍCIO ASSIS - Bloco 1** os apartamentos 101, 102, 202, 301, 302, 401, 501, 502, 601, 701, 702, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1501, 1502, 1602, 1701, 1702, 1801, 1802, 1901 e 1902, no **EDIFÍCIO MONTEFALCO - Bloco 2** os apartamentos 101, 102, 202, 301, 401, 402, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 902, 1001, 1101, 1102, 1201, 1301, 1302, 1401, 1402, 1502, 1601, 1602, 1701, 1801, 1802 e 1902. Averbação efetivada em harmonia com o artigo 785 do Provimento nº. 260/2014/CGJ. (COD.F. 4140) Emolumentos R\$42,61, TFJ R\$13,26, total R\$55,87. Data da averbação 21/03/2018. A Oficiala, Priscilla Bolivar Moreira Menicucci,

SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI
Escrevente

Av-96-103.027 - Prot. 500.041 de 04/12/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado da CNIB nº 201812.0414.00668432-IA-120, extraído do processo nº 50284320520188130024, enviado pela 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a **HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, CNPJ 22.196.430/0001-63. Dou fé. lfm/lemgc. Nihil. Selo nº: CKX98728 - Cód. Seg: 7423-7794-5951-9787. Qtd/Cod: 1/4135-0-10. Belo

Continua na ficha 18.

30/07/2024 15:10:58



265.205



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



Matheus Campolina Moreira

Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais
Matheus Campolina Moreira

MATRÍCULA: 103.027

FICHA: 18F

Horizonte, 12 de dezembro de 2018. O Oficial:

Matheus

Av-97-103.027 - Prot. 559.312 de 21/03/2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado da CNIB nº 202202.0814.01982832-MA-930, extraído do processo nº 50284320520188130024, enviado pela 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte-MG, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade constante do assento **Av-96/103.027**. Dou fé. jcp/rsl. Emol: R\$22,74. TFJ: R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total: R\$30,96. Código do Ato: 4141-8 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 61. Selo nº: FNJ47242 - Cód. Seg: 3201-5560-5481-1609. Belo Horizonte, 08 de abril de 2022. O Oficial:

Matheus

Av-98-103.027 - Prot. 566.319 de 25/07/2022 - **CANCELAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme Ofício 44/2022 datado de 11/07/2022, e Despacho datado de 05/07/2022, arquivados nesta Serventia, extraídos do processo nº 1268794-41.2015.8.13.0024, expedidos pelo Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle; da 27ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG; fica cancelada a ação de execução averbada na **Av-9** desta matrícula, lançada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, originalmente sob nº 1016270-25.2013.8.26.0100. Dou fé. jfsh/gfg. Emol: R\$22,74. TFJ: R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total: R\$30,96. Código do Ato: 4141-8 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 59. Selo nº: FXF06470 - Cód. Seg: 4373-7529-6039-8444. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022. O Oficial:

Matheus

Av-99-103.027 - Prot. 567.413 de 12/08/2022 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme Ofício datado de 22/06/2022, arquivado nesta Serventia, extraído do processo nº 1371708-23.2014.8.13.0024, expedido pelo Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, foi determinado o cancelamento da hipoteca, referente a unidade 201, Bloco 2, do Edifício MonteFalco, constante da **R-5**, bem como **Av-6 e Av-8**. Dou fé. jcp/ras. Emol: R\$91,27. TFJ: R\$28,40. ISS: R\$4,31. Total: R\$123,98. Código do Ato: 4140-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 01. Selo nº: FXF18884 - Cód. Seg: 2108-3909-2506-6683. Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022. O Oficial:

Matheus

Av-100-103.027 - Prot. 567.413 de 12/08/2022 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme Ofício datado de 22/06/2022, arquivado nesta Serventia, extraído do processo nº 1371708-23.2014.8.13.0024, expedido pelo Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, foi determinado o cancelamento da hipoteca, referente a unidade 1901, Bloco 2, do Edifício MonteFalco, constante da **R-5**, bem como **Av-6 e Av-8**. Dou fé. jcp/ras. Emol: R\$91,27. TFJ: R\$28,40. ISS: R\$4,31. Total: R\$123,98. Código do Ato: 4140-0 Qtd: 1.

Continua no verso.

30/07/2024 15:10:58



265.205



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMECP-X5T9M-UHRZW-FKTDN>

Tipo de Tributação: 01. Selo nº: FXF18884 - Cód. Seg: 2108-3909-2506-6683. Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022. O Oficial: *mp.* *parabini*

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO**

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 103027 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.

Assinado digitalmente por: Guilherme F. Garabini - Escrevente

Prazo de validade: 30 dias

Emol: R\$ 26,11 / Recivil: R\$ 1,57 / Tx. Fiscal: R\$ 9,78 / ISS: 1,31 / Total: R\$38,77 - Código do Ato: 8401-2 - Qtd: 1 - 265.205 dkms

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte -MG CNS: 03.313-4	
Selo Eletrônico nº IAN06293 Cód. Seg.: 6815.1780.6000.8785	
Quantidade de Atos Praticados:1 Ato Praticado por: Guilherme F. Garabini - Escrevente Emol R\$ 27,68 - TFJ R\$ 9,78 - ISS: 1,31 Valor Final R\$38,77 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

30/07/2024 15:10:59



265.205



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado